



# LIGA DE JUDÔ PAULISTA

**REGULAMENTO PARA EXAME E OUTORGA DE FAIXAS E GRAUS**  
**COMISSÃO ESTADUAL DE GRADUAÇÃO CEG/2026**

## 1. DEFINIÇÕES E SIGLAS

- LJP: Liga de Judô Paulista
- IJJK: Liga Internacional de Judô Yudanshakai-Kodanshakai
- CEG: Comissão Estadual de Graduação
- EXAG: Exame Anual de Graduação
- PPIM: Promoção por indicação de mérito
- Currículo Judoístico: Documento constando todo o histórico do candidato para a graduação.
- CAC: Ciclo Anual de Cursos
- TJD: Tribunal de Justiça Desportiva
- LGPD: Lei Geral de Proteção de Dados
- CDC: Código de Defesa do Consumidor
- Fator de Redução de Carência: ato de responsabilidade da Presidência, após análise dos requisitos para eventual redução de carência entre graduações dos candidatos.
- Provas teóricas: Avaliação teórica por meio de prova escrita sobre o conteúdo dos cursos ministrados pela LJP durante o ano.
- Prova prática: avaliação prática do conjunto de técnicas exigidas para determinadas graduações, conforme o escopo descrito neste documento.
- Reconhecimento de Grau: Processo de reconhecimento de graduações oriundas de/outras instituições.
- Conselho Consultivo LJP: órgão composto por ex-Presidentes da LJP, com função estritamente opinativa, exclusivamente quando solicitado pelo Presidente da LJP.

# LIGA DE JUDÔ PAULISTA

## FINALIDADES

Art. 1º - O presente Regulamento estabelece normas para a realização de exames de promoção, outorga e controle de faixas e graus de Judô no Estado de São Paulo, no âmbito da LJP (Liga de Judô Paulista).

## CAPÍTULO II

### GENERALIDADES

Art. 2º - A autorização para o uso de faixas e graus, conforme estabelecido neste Regulamento, dar-se-á mediante anuência da Comissão Estadual de Graduação e da Presidência. Tal concessão fundamenta-se nos níveis de conhecimento histórico e filosófico demonstrados, na observância dos princípios do Judô, no domínio técnico e na contribuição efetiva do praticante para a difusão e o progresso da modalidade.

§ 1º - Para as promoções previstas neste Regulamento, será necessário atender aos critérios de idade, carência e aprovação nas avaliações descritas neste documento.

## CAPÍTULO III

### RESPONSABILIDADE DE OUTORGA DAS FAIXAS E GRAUS

Art. 3º - A responsabilidade de/outorga de faixas e graus seguirá os seguintes critérios:

I – YUDANSHAS (Faixas Pretas de 1º a 5º Graus) - Os graus serão outorgados após exame teórico e prático realizado no EXAG (Exame Anual de Graduação) ou por Promoção por Indicação de Mérito (PPIM), com avaliação da Comissão Estadual de Graduação, composta por membros inscritos na LJP, portadores de graus iguais ou superiores aos dos candidatos.

II – KODANSHAS - Kodansha é um título de alta graduação, específico do Judô, criado pelo Instituto Kodokan, e deve ser outorgado àqueles que se empenharam no aprendizado, na prática contínua, na demonstração de eficiência técnica e na devida dedicação ao ensino, ao estudo e à pesquisa do Judô. Portanto, é depositário e responsável pela difusão dos princípios filosóficos e educacionais do Judô, preconizados por seu fundador, Jigoro Kano.

§ 1º - Faixa Vermelha e Branca – 6º Grau - A promoção para o 6º Grau e graduações superiores será de competência exclusiva da Comissão Estadual de Graduação da LJP, podendo o Presidente da LJP solicitar parecer opinativo do Conselho Consultivo, sem caráter deliberativo. Atendidos os critérios aqui estabelecidos, o pedido será encaminhado à LIJYK - Liga Internacional de Judô Yudanshakai-Kodanshakai, que/outorgará o grau mediante votação favorável de seus membros, com análise dos aspectos éticos e morais, da cooperação, do aprofundamento nos conhecimentos pedagógicos e técnicos e das realizações em benefício do desenvolvimento do Judô, por meio da análise de currículo e das atividades judoísticas relativas ao período de carência pertinente ao grau pretendido.

§ 2º - Faixa Vermelha e Branca – 7º Grau - A promoção para o 7º Grau será recomendada pela LJP à LIJYK, que promoverá a análise do currículo, adotando o mesmo critério estabelecido no parágrafo 1º.

§ 3º - Faixa Vermelha e Branca – 8º Grau - A promoção para o 8º Grau será recomendada pela LJP à LIJYK, que promoverá a análise do currículo, adotando o mesmo critério estabelecido no parágrafo 1º.

§ 4º - Faixas Vermelhas – 9º e 10º Graus - As promoções para o 9º e o 10º Graus serão recomendadas pela LJP ao Presidente da LIJYK, considerando os professores que, ao longo da vida judoística, tenham contribuído expressivamente para o progresso do Judô nacional, respeitados os aspectos desportivo, filosófico, cultural, pedagógico, científico e técnico, bem como a prática do Judô e a transmissão intergeracional dos conhecimentos adquiridos por dedicação constante ao estudo e à pesquisa do Judô e de áreas afins.

# LIGA DE JUDÔ PAULISTA

## CAPÍTULO IV

### RESPONSABILIDADES DA COMISSÃO ESTADUAL DE GRADUAÇÃO E DO CONSELHO CONSULTIVO

Art. 4º - Conforme a necessidade da entidade dirigente do desporto regional, no sentido de recomposição e equilíbrio da hierarquia vertical do quadro de faixas pretas (Yudanshankai), poderá ser baixada resolução para aplicação de fator redutor do tempo de carência de um grau para o outro, em até 50%, mediante solicitação do Presidente da LJP para a CEG, com decisão final a cargo da Comissão Estadual de Graduação designada para o exercício social competente.

§ 1º - A Comissão Estadual de Graduação será responsável por analisar os currículos e os candidatos à graduação, bem como deliberar, em reunião própria, se o candidato atende aos requisitos para o EXAG ou para a PPIM.

§ 2º - O Conselho Consultivo exercerá função estritamente opinativa, exclusivamente quando houver solicitação do Presidente da LJP, vedada qualquer atuação deliberativa no processo de avaliação e/outorga de graus.

§ 3º - Os dados dos candidatos deverão ser tratados em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), observados os princípios de proteção aos direitos fundamentais, de transparência e de segurança no tratamento das informações. A LJP compromete-se a cumprir integralmente as diretrizes legais aplicáveis ao tratamento de dados pessoais dos candidatos.

§ 4º - A Comissão Estadual de Graduação não fará qualquer tipo de discriminação em relação aos candidatos e às respectivas entidades filiadas, em conformidade com a legislação brasileira. O processo de avaliação deverá pautar-se por critérios objetivos, imparcialidade e justiça, cabendo à Comissão Estadual de Graduação decidir, por meio de votação, se o candidato está apto ou inapto para o EXAG ou para a PPIM, de acordo com os critérios estabelecidos neste documento. O descumprimento desta disposição poderá ser objeto de denúncia ao TJD, pelo candidato ou pelos próprios membros da Comissão Estadual de Graduação, quando entenderem necessário.

§ 5º - As técnicas solicitadas serão definidas a critério da Comissão Estadual de Graduação.

§ 6º - Será exigido o conteúdo da graduação anterior.

Art. 5º - A Comissão Estadual de Graduação deverá ser composta por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros inscritos na LJP, devendo ser portadores de graus superiores aos dos candidatos examinados.

## CAPÍTULO V

### TEMPO DE CARÊNCIA E INFORMAÇÕES DE PAGAMENTO

Art. 6º - As questões relativas à carência estão descritas neste documento, assim como os critérios objetivos para a graduação aos graus pretendidos. A carência poderá ser reduzida após aprovação do Presidente da LJP e posterior análise e aprovação da Comissão Estadual de Graduação, com o devido registro do resultado.

§ 1º - No item histórico, a Comissão Estadual de Graduação poderá incluir fatos locais, regionais ou nacionais, bem como conteúdo referente à cultura, à tradição e aos aspectos filosóficos e educacionais do Judô.

Parágrafo único – O período de carência estabelecido para todas as graduações não será reduzido pelo simples atendimento antecipado das demais exigências previstas, assim como completar a carência, não dá direito automático a graduação. Serão analisados todos os critérios exigidos para cada item de graduação.

§ 2º - O candidato à graduação que não for aprovado não terá direito a ressarcimento do valor de sua inscrição no exame/ou na análise do currículo.

§ 3º - O pagamento das taxas de graduação, tanto do CAC (Ciclo Anual de Cursos) quanto das taxas de exame EXAG ou PPIM, deverá observar os seguintes critérios aprovados pela Diretoria:

- Prazos: o candidato é responsável por observar os prazos de pagamento estabelecidos pela Diretoria da LJP.
- Tipo de pagamento: o pagamento poderá ser efetuado à vista ou parcelado, pelos meios disponibilizados pela LJP, observadas as regras aplicáveis do Código de Defesa do Consumidor.
- Casos extraordinários: em situações excepcionais, caberá ao Presidente da LJP em exercício autorizar outras formas de pagamento, como cartão de crédito, Pix programado e demais plataformas que venham a existir e sejam aprovadas para esse fim.
- Se o candidato for reprovado e solicitar revisão de processo, ele deverá arcar com os custos conforme tabela de custas vigente e se o recurso for rejeitado, não haverá ressarcimento de custos por parte da LJP.

# LIGA DE JUDÔ PAULISTA

## CAPÍTULO VI CONDIÇÕES PARA EXAME E INDICAÇÃO DE FAIXAS E GRAUS

Art. 7º - São condições básicas e fundamentais para que o judoísta tenha acesso ao exame/ou à indicação de qualquer faixa ou grau:

- I – Ter comprovada idoneidade moral, apresentar bom relacionamento interpessoal e respeitar os princípios éticos e morais do Judô;
- II – Demonstrar os conhecimentos teórico e prático sobre o Judô pertinentes ao conteúdo da graduação da qual é portador;
- III – Estar enquadrado nos critérios eletivos referentes à idade mínima e à carência;
- IV – Atender aos prazos estabelecidos pela Diretoria acerca do ciclo anual de graduação da LJP;
- V – Realizar os pagamentos nos prazos estabelecidos e fornecer comprovante quando solicitado;
- VI – Não possuir qualquer pendência financeira ou administrativa junto à LJP ou à LIJYK;
- VII – Frequentar os cursos e os demais eventos oficiais obrigatórios da LJP para a graduação pretendida, observando as regras estabelecidas, inclusive quanto ao uso de judogi branco, limpo e faixa adequada. A ausência injustificada a cursos, campeonatos ou outros eventos oficiais obrigatórios implicará a eliminação do candidato do processo de graduação do ano vigente;
- VIII – O ano somente contará como carência, ou registro ativo, se o candidato estiver devidamente filiado à LJP e sem pendência financeira ou administrativa. Assim, se a carência for de 4 (quatro) anos e o candidato tiver permanecido apenas 2 (dois) anos filiado e regular, ainda restarão 2 (dois) anos de carência a cumprir.

## CAPÍTULO VII PROGRAMA PARA EXAME PARA GRADUAÇÃO

Art. 8º - No exame de faixas e graus, serão avaliados os conhecimentos teóricos e práticos sobre Judô, conforme o programa abaixo:

### I - FAIXA PRETA 1º GRAU (SHODAN)

- a) Idade mínima: 16 (dezesesseis) anos.
- b) Carência: 2 (dois) anos de registro como Faixa Marrom na LJP. Se for aplicado o fator de redução de carência, devidamente autorizado pelo Presidente da LJP e posteriormente pela Comissão Estadual de Graduação, este será de 1 (um) ano, respeitado o limite mínimo de idade cronológica.
- c) Provas teóricas: prova teórica de exame de graduação e provas teóricas do Ciclo anual de cursos da LJP (CAC). É obrigatória a participação em todos os cursos da LJP correspondentes à graduação pretendida.
- d) Provas práticas: Nage-no-Kata (três séries – Te-waza, Koshi-waza e Ashi-waza); Gokyo-no-Waza; Renraku-henka-waza; Kaeshi-waza; Katame-waza.
- e) Atuação como árbitro: apresentação prática de arbitragem obrigatória em eventos oficiais da LJP.
- f) Histórico competitivo: para candidatos até 35 (trinta e cinco) anos, é indispensável a apresentação do histórico competitivo no currículo encaminhado à LJP no ato da inscrição. Para candidatos acima de 35 (trinta e cinco) anos, a apresentação é facultativa.
- g) Currículo judoístico: apresentação de currículo judoístico anexo a este documento, com todo o histórico do candidato.

### II - FAIXA PRETA 2º GRAU (NIDAN)

- a) Idade mínima: 18 (dezoito) anos.
- b) Carência: 2 (dois) anos de registro como Faixa Preta 1º Grau na LJP. Se houver suspensão por pendência junto à LJP, o período correspondente não contará para a carência. Se for aplicado o fator de redução de carência, devidamente autorizado pelo Presidente da LJP e posteriormente pela Comissão Estadual de Graduação, este será de 1 (um) ano, respeitado o limite mínimo de idade cronológica.
- c) Provas teóricas: prova teórica de exame de graduação e provas teóricas do ciclo anual de cursos da LJP (CAC). É obrigatória a participação em todos os cursos da LJP correspondentes à graduação pretendida.
- d) Provas práticas: Nage-no-Kata (completo – 5 séries); Katame-no-Kata (completo); Gokyo-no-Waza; Renraku-henka-waza; Kaeshi-waza; Katame-waza.

# LIGA DE JUDÔ PAULISTA

- e) Atuação como árbitro: apresentação prática de arbitragem obrigatória em eventos oficiais da LJP.
- f) Histórico competitivo: para candidatos até 35 (trinta e cinco) anos, é indispensável a apresentação do histórico competitivo no currículo encaminhado à LJP no ato da inscrição. Para candidatos acima de 35 (trinta e cinco) anos, a apresentação é facultativa.
- g) Currículo judoístico: apresentação de currículo judoístico anexo a este documento, com todo o histórico do candidato.

## III - FAIXA PRETA 3º GRAU (SANDAN)

- a) Idade mínima: 22 (vinte e dois) anos.
- b) Carência: 3 (três) anos de registro como Faixa Preta 2º Grau na LJP. Se houver suspensão por pendência junto à LJP, o período correspondente não contará para a carência. Se for aplicado o fator de redução de carência, devidamente autorizado pelo Presidente da LJP e posteriormente pela Comissão Estadual de Graduação, este será de 2 (dois) anos, considerando que a LJP realiza apenas uma graduação por ano. Respeitado o limite mínimo de idade cronológica.
- c) Provas teóricas: noções básicas de organização de eventos, prova teórica de exame de graduação e provas teóricas do ciclo anual de cursos da LJP (CAC). É obrigatória a participação em todos os cursos da LJP correspondentes à graduação pretendida.
- d) Provas práticas: Ju-no-Kata (completo); Katame-no-Kata (completo); Nage-no-Kata (um grupo por sorteio, como Tori e Uke); Gokyo-no-Waza; Renraku-henka-waza; Kaeshi-waza; Katame-waza.
- e) Histórico competitivo: para candidatos até 35 (trinta e cinco) anos, é indispensável a apresentação do histórico competitivo no currículo encaminhado à LJP no ato da inscrição. Para candidatos acima de 35 (trinta e cinco) anos, a apresentação é facultativa.
- f) Atuação como árbitro: apresentação prática de arbitragem obrigatória em eventos oficiais da LJP.
- g) Currículo judoístico: apresentação de currículo judoístico anexo a este documento, com todo o histórico do candidato.

## IV - FAIXA PRETA 4º GRAU (YONDAN)

- a) Idade mínima: 27 (vinte e sete) anos.
- b) Carência: 4 (quatro) anos de registro como Faixa Preta 3º Grau na LJP. Se houver suspensão por pendência junto à LJP, o período correspondente não contará para a carência. Se for aplicado o fator de redução de carência, devidamente autorizado pelo Presidente da LJP e posteriormente pela Comissão Estadual de Graduação, este será de até 2 (dois) ou 3 (três) anos. Respeitado o limite mínimo de idade cronológica.
- c) Provas teóricas: conhecimento em organização de eventos, prova teórica de exame de graduação e provas teóricas do ciclo anual de cursos da LJP (CAC). É obrigatória a participação em todos os cursos da LJP correspondentes à graduação pretendida.
- d) Provas práticas: Kime-no-Kata (completo); Nage-no-Kata (um grupo por sorteio, como Tori e Uke); Katame-no-Kata (um grupo por sorteio, como Tori e Uke); Ju-no-Kata (um grupo por sorteio, como Tori e Uke); Gokyo-no-Waza; Renraku-henka-waza; Kaeshi-waza; Katame-waza.
- e) Histórico competitivo: para candidatos até 35 (trinta e cinco) anos, é indispensável a apresentação do histórico competitivo no currículo encaminhado à LJP no ato da inscrição. Para candidatos acima de 35 (trinta e cinco) anos, a apresentação é facultativa.
- f) Atuação como árbitro: apresentação prática de arbitragem obrigatória em eventos oficiais da LJP.
- g) Currículo judoístico: apresentação de currículo judoístico anexo a este documento, com todo o histórico do candidato.

# LIGA DE JUDÔ PAULISTA

## V - FAIXA PRETA 5º GRAU (GODAN)

a) Idade mínima: 33 (trinta e três) anos.

b) Tempo de prática: contado a partir do Shodan, considerando a data do registro na LJP, com pelo menos 18 (dezoito) anos de experiência judoística.

c) Carência: 5 (cinco) anos de registro como Faixa Preta 4º Grau na LJP. Se houver suspensão por pendência junto à LJP, o período correspondente não contará para a carência. Se for aplicado o fator de redução de carência, devidamente autorizado pelo Presidente da LJP e posteriormente pela Comissão Estadual de Graduação, este será de até 3 (três) ou 4 (quatro) anos, considerando que a LJP realiza apenas uma graduação por ano. Respeitado o limite mínimo de idade cronológica.

d) Provas teóricas: ótimo conhecimento em organização de eventos, prova teórica de exame de graduação e provas teóricas do ciclo anual de cursos da LJP (CAC). É obrigatória a participação em todos os cursos da LJP correspondentes à graduação pretendida.

e) Provas práticas: Kodokan Goshin-jutsu (completo); Nage-no-Kata (um grupo por sorteio, como Tori e Uke); Katame-no-Kata (um grupo por sorteio, como Tori e Uke); Ju-no-Kata (um grupo por sorteio, como Tori e Uke); Kime-no-Kata (um grupo por sorteio, como Tori e Uke); Gokyo-no-Waza; Renraku-henka-waza; Kaeshi-waza; Katame-waza.

f) Histórico competitivo: para candidatos até 35 (trinta e cinco) anos, é indispensável a apresentação do histórico competitivo no currículo encaminhado à LJP no ato da inscrição. Para candidatos acima de 35 (trinta e cinco) anos, a apresentação é facultativa.

g) Atuação como árbitro: apresentação prática de arbitragem obrigatória em eventos oficiais da LJP.

h) Currículo judoístico: apresentação de currículo judoístico anexo a este documento, com todo o histórico do candidato.

i) Atividades vivenciadas: experiência no ensino de Judô e participação, como participante e como palestrante, em cursos pedagógicos no âmbito da LJP.

## VI - FAIXA VERMELHA E BRANCA 6º GRAU (ROKUDAN)

a) Idade mínima: 39 (trinta e nove) anos.

b) Tempo de prática: pelo menos 25 (vinte e cinco) anos de experiência judoística.

c) Carência: no mínimo, 5 (cinco) anos de registro como Faixa Preta 5º Grau na LJP. Se houver suspensão por pendência junto à LJP, o período correspondente não contará para a carência. Se for aplicado o fator de redução de carência, devidamente autorizado pelo Presidente da LJP e posteriormente pela Comissão Estadual de Graduação, este será de até 3 (três) ou 4 (quatro) anos, considerando que a LJP realiza apenas uma graduação por ano. Respeitado o limite mínimo de idade cronológica.

d) Atividades vivenciadas:

- Atividade de ensino do Judô: experiência de ensino do Judô em academia ou em outras instituições, como escolas e prefeituras.
- Cursos pedagógicos: como palestrante e como participante, em âmbito estadual, regional, nacional ou internacional.
- Cursos de kata superiores: como palestrante e como participante, em âmbito estadual, regional, nacional ou internacional.
- Apresentação de katas: como Tori ou Uke, em eventos estaduais, regionais, nacionais ou internacionais, nos seguintes katas: Ju-no-Kata e Kime-no-Kata e Kodokan Goshin Jutsu e ) Go-no-sem-no-kata (completo)
- Apresentação de técnicas de Gokyo ou outras: como Tori ou Uke, em evento estadual, regional, nacional ou internacional, incluídas técnicas de Katame-waza.
- Palestras: como palestrante e como participante, em âmbito estadual, regional, nacional ou internacional.
- Cursos de arbitragem: como palestrante e como participante, em âmbito estadual, regional, nacional ou internacional.
- Atuação na arbitragem: como árbitro, em âmbito estadual, regional, nacional ou internacional.
- Cargos administrativos: exercício de cargos em âmbito estadual, regional, nacional ou internacional.

# LIGA DE JUDÔ PAULISTA

- Publicações relativas ao Judô: livros, revistas e artigos.
- Outros fatores: quaisquer fatos relevantes deverão ser apresentados para avaliação da Comissão Estadual de Graduação da LJP e da LIJYK.

## VII - FAIXA VERMELHA E BRANCA 7º GRAU (SHICHIDAN)

a) Idade mínima: 46 (quarenta e seis) anos.

b) Tempo de prática: pelo menos 32 (trinta e dois) anos de experiência judoística.

c) Carência: no mínimo, 4 (quatro) anos de registro como Faixa Vermelha e Branca – 6º Grau na LJP e na LIJYK. Se houver suspensão por pendência junto à LJP, o período correspondente não contará para a carência. Se for aplicado o fator de redução de carência, devidamente autorizado pelo Presidente da LJP e posteriormente pela Comissão Estadual de Graduação, este será de até 2 (dois) ou 3 (três) anos, considerando que a LJP realiza apenas uma graduação por ano. Respeitado o limite mínimo de idade cronológica.

d) Atividades vivenciadas:

- Atividade de ensino do Judô: experiência de ensino do Judô em academia ou em outras instituições, como escolas e prefeituras.
- Cursos pedagógicos: como palestrante e como participante, em âmbito estadual, regional, nacional ou internacional.
- Cursos de kata superiores: como palestrante e como participante, em âmbito estadual, regional, nacional ou internacional.
- Apresentação de katas: como Tori ou Uke, em eventos estaduais, regionais, nacionais ou internacionais, nos seguintes katas: Ju-no-Kata e Kime-no-Kata e Kodokan Goshin Jutsu, Itsutsu no kata
- Apresentação de técnicas de Gokyo ou outras: como Tori ou Uke, em evento estadual, regional, nacional ou internacional, incluídas técnicas de Katame-waza.
- Palestras: como palestrante e como participante, em âmbito estadual, regional, nacional ou internacional.
- Cursos de arbitragem: como palestrante e como participante, em âmbito estadual, regional, nacional ou internacional.
- Atuação na arbitragem: como árbitro, em âmbito estadual, regional, nacional ou internacional.
- Publicações relativas ao Judô: livros, revistas e artigos.
- Outros fatores: quaisquer fatos relevantes deverão ser apresentados para avaliação da Comissão Estadual de Graduação da LJP e da LIJYK.

## VIII - FAIXA VERMELHA E BRANCA 8º GRAU (HACHIDAN)

a) Idade mínima: 54 (cinquenta e quatro) anos.

b) Tempo de prática: pelo menos 39 (trinta e nove) anos de experiência judoística.

c) Carência: no mínimo, 4 (quatro) anos de registro como Faixa Vermelha e Branca – 7º Grau na LJP e na LIJYK. Se for aplicado o fator de redução de carência, devidamente autorizado pelo Presidente da LJP e posteriormente pela Comissão Estadual de Graduação, este será de até 3 (três) ou 4 (quatro) anos, considerando que a LJP realiza apenas uma graduação por ano. Respeitado o limite mínimo de idade cronológica.

d) Atividades vivenciadas:

- Atividade de ensino do Judô: experiência de ensino do Judô em academia ou em outras instituições, como escolas e prefeituras.
- Cursos pedagógicos: como palestrante e como participante, em âmbito estadual, regional, nacional ou internacional.
- Cursos de kata superiores: como palestrante e como participante, em âmbito estadual, regional, nacional ou internacional.
- Apresentação de katas: como Tori ou Uke, em eventos estaduais, regionais, nacionais ou internacionais, nos seguintes katas: Koshiki-no-Kata, Itsutsu-no-Kata e/ou outros.
- Apresentação de técnicas de Gokyo ou outras: como Tori ou Uke, em evento estadual, regional, nacional ou internacional, incluídas técnicas de Katame-waza.

# LIGA DE JUDÔ PAULISTA

- Palestras: como palestrante e como participante, em âmbito estadual, regional, nacional ou internacional.
- Cursos de arbitragem: como palestrante e como participante, em âmbito estadual, regional, nacional ou internacional.
- Publicações relativas ao Judô: livros, revistas e artigos.
- Cargos administrativos: exercício de cargos em âmbito estadual, regional, nacional ou internacional.
- Atuação na arbitragem: como árbitro, em âmbito estadual, regional, nacional ou internacional.
- Outros fatores: quaisquer fatos relevantes deverão ser apresentados para avaliação da Comissão Estadual de Graduação da LJP e da LIJYK.

## IX - FAIXA VERMELHA E BRANCA 9º GRAU (KYU DAN) E 10º GRAU (JU DAN)

a) Acima de 54 (cinquenta e quatro) anos.

b) Atendidos todos os critérios definidos neste Regulamento para promoção ao quadro de Kodanshas, as promoções ao 9º e ao 10º Graus serão outorgadas na forma de títulos honoríficos, sem aplicação de carência sobre a última promoção. Conforme o caso, poderá ocorrer a promoção máxima, desde que o pedido esteja devidamente justificado em seus próprios fundamentos, hipótese em que será designada Comissão Estadual de Graduação Especial, composta única e exclusivamente pelos Kodanshas de graus mais elevados e, em caso de igualdade de graduação, pelos mais antigos e, persistindo a igualdade, pelos de maior idade à época da convocação. O ato poderá ser acompanhado de parecer opinativo do Conselho Consultivo, quando solicitado pelo Presidente da LJP, cabendo a homologação final ao Presidente da LJP.

Parágrafo único – Excepcionalmente, por proposta da Comissão Estadual de Graduação, poderão ser promovidos candidatos indicados aos graus superiores, independentemente de data, por motivos relevantes e plenamente justificados do ponto de vista dos valores morais e éticos subjacentes ao pedido.

§ 5º - Os candidatos ao reconhecimento de graus, oriundos de/outras entidades oficiais dirigentes do desporto, em âmbito regional, nacional ou internacional, mediante requerimento, terão seus currículos judoísticos analisados e, atendidos os critérios de legitimidade do pedido e de legalidade da documentação apresentada, poderão ter suas graduações oficialmente reconhecidas pela Comissão Estadual de Graduação, que, em proposta fundamentada, remeterá o pleito à Presidência para fins de homologação do ato.

§ 6º - Os casos especiais e atípicos poderão ser submetidos, quando solicitado pelo Presidente da LJP, ao Conselho Consultivo para emissão de parecer opinativo, sem caráter deliberativo, cabendo a decisão administrativa final ao Presidente da LJP.

## CAPÍTULO VIII DAS PROMOÇÕES POR MÉRITO

Art. 9º - As promoções por merecimento, do 1º ao 5º grau, propostas pelas associações devidamente filiadas, sob a anuência de seu Presidente e Responsável Técnico, serão avaliadas e referendadas, ou não, pelo Presidente da LJP em exercício e posteriormente encaminhadas à Comissão Estadual de Graduação, mediante análise do currículo atualizado, do qual deverão constar as atividades, ações e serviços prestados na graduação atual e dentro do período de carência, devidamente homologados pelo Presidente da LJP.

§ 1º - Os pleiteantes à graduação por merecimento deverão, obrigatoriamente, frequentar os cursos previstos para a outorga pleiteada, bem como submeter-se à prova prática, quando prevista.

Art. 10º - As promoções por merecimento, no caso de graduações superiores, propostas pela LJP e referendadas pela Comissão Estadual de Graduação, são privativas do Presidente da LJP em exercício e da Comissão Estadual de Graduação da LJP, com validade em todo o território estadual, e privativas da LIJYK quando houver recomendação de promoção ou reconhecimento de grau, hipótese em que, uma vez outorgado, o grau terá validade nos termos da entidade competente, mediante análise do currículo atualizado, do qual deverão constar as atividades, ações e serviços prestados na graduação atual e dentro do período de carência.

# LIGA DE JUDÔ PAULISTA

Parágrafo 1º - Em caso de necessidade administrativa ou determinada por força maior (falta de quadros, post mortem), poderá a Comissão Estadual de Graduação junto com o Presidente da LJP em exercício apreciar, analisar e deliberar sobre promoção de grau superior ao 5º Dan, com validade no âmbito do território estadual. Se for o caso, o pedido será remetido, no exercício seguinte, à LIJYK, com recomendação de promoção ou reconhecimento do ato. Todas as graduações deverão ter homologação final do Presidente da LJP em exercício.

## CAPÍTULO IX DAS PENALIDADES

Art. 11º - Os professores e judoístas que não participarem dos cursos pedagógicos, de kata e de/outros eventos necessários à evolução e ao enriquecimento de seus conhecimentos relativos à História, à Filosofia, à Cultura, à Pedagogia de ensino dos fundamentos e técnicas do Judô e dos katas terão seu tempo de carência dobrado para cada ano em que deixarem de participar de tais eventos, ou seja, o ano vigente não contará como carência.

Art. 12º - O judoísta poderá ter seu registro cancelado, quando:

- a) Deixar de cumprir o regulamento, norma e determinação da LJP e LIJYK;
- b) For condenado pela justiça comum em ação penal, ou qualquer outro crime transitado em julgado;
- c) Exibir pública e notoriamente graduação superior ao seu registro;
- d) Incorrer em outras situações passíveis de punição, a critério da Comissão Estadual de Graduação;
- e) Utilizar os meios de comunicação da LJP de forma indevida, expondo a entidade a situações contrárias às leis brasileiras ou que atentem contra sua honra;
- f) Ofender, injuriar, discriminar ou difamar terceiros;
- g) Adotar comportamento incompatível com a boa convivência em eventos da LJP;
- h) Faltar, sem justificativa aceita pela LJP, a cursos, campeonatos ou outros eventos oficiais obrigatórios para a graduação pretendida, hipótese em que será eliminado do processo de graduação do ano vigente;
- i) Fornecer ou divulgar dados confidenciais, expondo de qualquer forma a LJP;
- j) Estar com pendência administrativa ou financeira junto à LJP.

Parágrafo único – O judoísta poderá ter seu registro suspenso, a critério da Comissão Estadual de Graduação, em caso de punição aplicada pela Justiça Desportiva, de doping ou de condenação criminal que o torne incompatível com a permanência no quadro de filiados da LJP.

## CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º - As entidades de Administração do Desporto de Identidade Cultural do Judô utilizar-se-ão do acervo cultural do Instituto Kodokan de Tóquio/Japão como forma de preservação dos valores e tradições da modalidade desportiva, os quais servirão de quesitos de análise nas avaliações oficiais. Os candidatos também serão avaliados pelos critérios abaixo:

- ESTÉTICA/HARMONIA/POSTURA – padrão de apresentação visual e desempenho do conjunto;
- EQUILÍBRIO – preservação dos domínios corporais em movimentos ou situações estacionárias;
- PADRÕES DE FORMAS TÉCNICAS/GESTOS/EXERCÍCIOS – força, flexibilidade, alongamentos, giros, efeitos típicos e posturais;
- EXPRESSÃO CORPORAL – exteriorização da comunicação não verbal em relação aos movimentos;
- COREOGRAFIA/FLUIDEZ DE MOVIMENTOS – situações, condições e plasticidade observadas na apresentação do exame prático;
- DESENVOLVIMENTO DA APRESENTAÇÃO/PREPARO FÍSICO – desempenho e endurance apresentados durante a demonstração;

# LIGA DE JUDÔ PAULISTA

- LEGITIMIDADE CULTURAL – preservação dos valores específicos das formas técnicas do Judô Kodokan; Parágrafo único – Em todas essas situações, buscar-se-á garantir ao Judô a preservação de suas práticas seculares, de modo a não alterar a essência de seus fundamentos, resguardando-se, assim, a sua identidade.

## 2. HISTÓRICO DE REVISÃO

Data de Publicação	Nº de Revisão	Descrição
06 de dezembro de 2015	00	Primeira versão
25 de agosto de 2017	01	Alterações de conteúdo
20 de abril de 2026	02	Mudanças e adição de capítulos adequados ao cenário atual; exclusão da LNJ; inclusão da LIJYK; correções ortográficas; inclusão do histórico de revisões; inclusão e alteração dos anexos.

## 3. ASSINATURAS

Nome	Cargo e descrição	Data	Assinatura / Aprovação
Viviane Lillo da Silva Padula	Secretária / Elaboradora	22/04/2026	<b>Ok</b>
Cássio Benassato Coser	Presidente / Revisor	22/04/2026	<b>Ok</b>
Ricardo Robson da Silva	Tesoureiro / Revisor	22/04/2026	<b>Ok</b>
Itamar Mattei	1º Vice-Presidente / Revisor	22/04/2026	<b>Ok</b>

ANEXOS

## CURRÍCULO JUDOÍSTICO

---

NOME DO CANDIDATO

**Filiação:**

**Nacionalidade:**

**Natural de: Data de**

**Nascimento:**

**Residente:**

**Complemento:**

**Bairro:**

**Município:**

**CEP:**

**RG:**

**CPF:**

**Estado Civil**

**Escolaridade:**

### Formação Judoística

**Graduação Atual:**

**Data da Graduação:**

**Nome da Academia:**

Professor (a) Responsável:

Histórico Judoístico

(Relato das Graduações até o momento)

**Faixa Branca**

**Faixa Branca/Cinza**

# LIGA DE JUDÔ PAULISTA

**Faixa Cinza**

**Faixa Cinza/Azul**

**Faixa Azul**

**Faixa Azul/Amarela**

**Faixa Amarela**

**Faixa Amarela/Laranja**

**Faixa Laranja**

**Faixa Verde**

**Faixa Roxa**

**Faixa Marrom**

**Faixa Preta 1º Dan – Shodan      Faixa**

**Preta 2º Dan – Nidan**

**Faixa Preta 3º Dan – Sandan**

**Faixa Preta 4º Dan –**

**Yondan      Faixa Preta 5º**

**Dan – Godan**

## *Iniciação Judoística*

---

**(Breve relato histórico de quando você iniciou no judô até o momento)**

## *Atividades como discente*

---

**(Relatar abaixo os cursos em que participou como aluno, tendo como obrigatório os cursos exigidos pela graduação pretendida conforme Regulamento de Graduação da LJP, atentar para a data dos cursos, somente será aceito cursos com a validade de dois anos (Curso de Árbitros e regras tem validade de somente 1 ano). Anexar. Certificado no final do Currículo)**

# LIGA DE JUDÔ PAULISTA

## Exemplo:

- Kanguieiko 2024 -Cursos de Kata
- Curso de Gokyo 2025
- Kanguieiko 2025 -Cursos de Kata
- História, Ética, Estética, Filosofia e Fundamentos Aplicados ao Judô 2025
- Primeiros Socorros 2025
- Curso de Arbitragem 2025
- Organização de Eventos 2025

## *Atividades como docente*

---

(Relatar abaixo os cursos em que ministrou aulas, Anexar Certificado no final do Currículo)

## Exemplo:

- ✓ Curso de Ju no Kata – Kanguieiko LJP – 2024/2025

## *Atividades como árbitro*

---

(Relatar abaixo os eventos em que arbitrou, anexar comprovação no final do Currículo)

## Exemplo:

- 1ª Etapa e 2ª Etapa do Campeonato Paulista LJP - 2025

## *Atividades como Oficial Técnico de Mesa (Mesário)*

---

(Relatar abaixo os eventos em que arbitrou, anexar comprovação no final do Currículo)

## Exemplo:

- ✓ 1ª Etapa e 2ª Etapa do Campeonato Paulista LJP - 2025



# LIGA DE JUDÔ PAULISTA

## *Outras Atividades*

---

(Relatar abaixo outras atividades exercidas, anexar comprovação no final do Currículo)

### **Exemplo:**

## *Participação como Atleta*

---

(Relatar abaixo as participações como atleta, constando Nome do evento, data do evento Local do Evento, Campo obrigatório para a idade inferior a 35 anos)

(Anexar abaixo os Diplomas e/ou Certificados que comprovem o relatado acima)

Exemplo:

*Objetivo Profissional*

---

(O que você pretende ao conquistar a Faixa Preta? Qual objetivo que pretende atingir?)

Aprimorar meus conhecimentos para transmiti-los aos meus alunos como legado, afinal o Shodan é apenas o início.

**Local/Data:**

**Assinatura do (a) Candidato (a)**

# LIGA DE JUDÔ PAULISTA

## NAGE - NO - KATA



**UKI OTOSHI**



**SEOI NAGE**



**KATA GURUMA**



**UKI GOSHI**

www.judo.br



**HARAI GOSHI**

www.judo.br



**TSURI KOMI GOSHI**



**OKURI ASHI HARAI**

www.judo.br



**SASAE TSURI KOMI ASHI**

www.judo.br



**UCHIMATA**



**TOMOE NAGE**



**URA NAGE**



**SUMI GAESHI**



**YOKO GAKE**

www.judo.br



**YOKO GURUMA**

www.judo.br



**UKI WAZA**

## KATAME-NO-KATA (Forma de Controle)

Osae-waza

Kesa-gatame

Kata-gatame

Kami-shiho-gatame

Yoko-shiho-gatame

Kusure-shiho-gatame

Shime-waza

Kata-juji-jime

Hadaka-jime

Okuri-eri-jime

Kataha-jime

Gyaku-juji-jime

Kansetsu-waza

Ude-garami

Ude-hishiji-juji-gatame

Ude-hishiji-ude-gatame

Ude-hishiji-hiza-gatame

Ashi-garami

# LIGA DE JUDÔ PAULISTA

## JU-NO-KATA (Forma de Suavidade)

### Dai-Ikkyo – 1ª série

Tsuki-dashi  
Kata-oshi  
Ryote-dori  
Kata-mawashi  
Ago-oshi

### Dai-Nikyo – 2ª série

Kiri-oroshi  
Ryokata-oshi  
Naname-uchi  
Katate-dori  
Katate-age

### Dai-sankyo – 3ª série

Obi-tori  
Mune-oshi  
Tsuki-age  
Ushi-oroshi  
Ryogan-tsuki

# LIGA DE JUDÔ PAULISTA

## KIME-NO-KATA (Formas de Decisão)

### IDORI – Confronto ajoelhado

Sem armas

Ryote-dori  
Tsuki-gake  
Suri-age  
Yoko-uchi  
Ushiro-dori

Com objeto cortante – Tanto

Tsuki-komi  
Kiri-komi  
Yoko-tsuki

### TACHI-AI – Confronto em pé

Sem armas

Ryote-dori  
Sode-tori  
Tsuki-gake  
Tsuki-age  
Suri-age  
Yoko-uchi  
Ke-age  
Ushiro-dori

Com objeto cortante – Tanto

Tsuki-komi  
Kiri-komi

Com objeto cortante- Katana

Nuki-gake  
Kiri-oroshi

SUDE-NO-BU – Mãos vazias

Kumitsukareta-Bawai–Defesas de agarramentos

Ryote-dori  
Hidari-eri-dori  
Migui-eri-dori  
Kata-ude-dori  
Ushiho-eri-dori  
Ushiho-jime  
Kakae-dori

Hanareta-Bawai – Defesas de ataques à distância

Naname-uchi  
Ago-tsuki  
Ganmen-tsuki  
Mae-gueri  
Yoko-gueri

BUKI-NO-BU – Armamentos

Tantoo-no-Bawai – Defesas de punhal

Tsuki-kake  
Tyoko-tsuki  
Naname-tsuki

Jo-no-Bawai – Defesas de bastão

Furi-age  
Furi-oroshi  
Morote-tsuki

Kewnju-no-Bawai – Defesas de revólver

Shomem-tsuki  
Koshi-gamae  
Haimen-zuke

## LIGA DE JUDÔ PAULISTA

<b>GONosen NO KATA</b>		
1. O-soto-gari	contra	O-soto-gari
2. Hiza-guruma	contra	Hiza-guruma
3. O-uchi-gari	contra	Okuri-ashi-harai
4. De-ashi-harai	contra	De-ashi-harai
5. Ko-soto-gake	contra	Tai-otoshi
6. Ko-uchi-gari	contra	Sasae-tsurikomi-ashi
7. Kubi-nage (Tsurigoshi)	contra	Ushiro-goshi
8. Koshi-guruma	contra	Uki-goshi
9. Hane-goshi	contra	Sasae-tsurikomi-ashi
10. Harai-goshi	contra	Utsuri-goshi
11. Uchi-mata	contra	Te-guruma
12. Seoi-nage	contra	Sumi-gaeshi



# GO-KYO

柔道

DAI-IKKYO		DAI-NIKYO		DAI-SANKYO		DAI-YONKYO		DAI-GOKYO	
1. DE ASHI BARAI 2. HIZA GURUMA 3. SASAE TSURI KOMI ASHI 4. UKI GOSHI 5. O SOTO GARI 6. O GOSHI 7. O UCHI GARI 8. SEOI NAGE		9. KO SOTO GARI 10. KO UCHI GARI 11. KOSHI GURUMA 12. TSURI KOMI GOSHI 13. OKURI ASHI BARAI 14. TAI OTOSHI 15. HARAI GOSHI 16. UCHI MATA		17. KO SOTO GAKE 18. TSURI GOSHI 19. YOKO OTOSHI 20. ASHI GURUMA 21. HANE GOSHI 22. HARAI TSURI KOMI ASHI 23. TOMOE NAGE 24. KATA GURUMA		25. SUMI GAESHI 26. TANI OTOSHI 27. HANE MAKI KOMI 28. SUKUI NAGE 29. UTSURI GOSHI 30. O GURUMA 31. SOTO MAKI KOMI 32. UKI OTOSHI		33. O SOTO GURUMA 34. UKI WAZA 35. YOKO WAKARE 36. YOKO GURUMA 37. USHIRO GOSHI 38. URA NAGE 39. SUMI OTOSHI 40. YOKO GAKE	
DAI-IKKYO									
	1. De-ashi-barai	2. Hiza-guruma	3. Sasae-tsuri-komi-ashi	4. Uki-goshi	5. O-soto-gari	6. O-goshi	7. O-uchi-gari	8. Seoi-nage	
DAI-NIKYO									
	9. Ko-soto-gari	10. Ko-uchi-gari	11. Koshi-guruma	12. Tsuri-komi-goshi	13. Okuri-ashi-barai	14. Tai-otoshi	15. Harai-goshi	16. Uchi-mata	
DAI-SANKYO									
	17. Ko-soto-gake	18. Tsuri-goshi	19. Yoko-otoshi	20. Ashi-guruma	21. Hane-goshi	22. Harai-tsuri-komi-ashi	23. Tomoe-nage	24. Kata-guruma	
DAI-YONKYO									
	25. Sumi-gaeshi	26. Tani-otoshi	27. Hane-maki-komi	28. Sukui-nage	29. Utsuri-goshi	30. O-guruma	31. Soto-maki-komi	32. Uki-otoshi	
DAI-GOKYO									
	33. O-soto-guruma	34. Uki-waza	35. Yoko-wakare	36. Yoko-guruma	37. Ushiro-goshi	38. Ura-nage	39. Sumi-otoshi	40. Yoko-gake	

## KATAME-WAZA

Osae-komi-waza: técnicas de imobilização

Hon-kessa-gatame  
Tate-shiho-gatame  
Yoko-shiho-gatame  
Kami-shiho-gatame  
Kuzure-kessa-gatame  
Kuzure-tate-shiho-gatame  
Kuzure-yoko-shiho-gatame  
Kuzure-kami-shiho-gatame  
Kata-gatame  
Ushiro-kessa-gatame  
Makura-kessa-gatame

Shime-waza: técnicas de estrangulamento

Nami-juji-jime  
Kata-juji-jime  
Gyaku-juji-jime  
Sode-guruma-jime  
Tsukomi-jime  
Hadaka-jime  
Okuri-eri-jime  
Kata-ha-jime  
Sankaku-jime  
Jigoku-jime  
Ryo-te-jime

Kansetsu-waza: técnicas de chave de braço

Hara-gatame  
Hiza-gatame  
Juji-gatame  
Waki-gatame  
Ude-gatame  
Ude-garami  
Kata-te-jime

## RENRAKU-HENKA-WAZA

Kouchi-gari para Seoi-nage  
Sasae-tsurikomi-ashi para O-soto-gari  
Uchi-mata para ko-uchi-gari  
O-uchi-gari para Tai-otoshi  
Ippon-seoi-nage para Kouchi-makikomi  
Ko-uchi-gari para O-uchi-gari  
Morote-seoi-nage para Ko-uchi-gari  
Ko-uchi-gari para Uchi-mata  
Tai-otoshi para O-uchi-gari  
De-ashi-harai para O-soto-gari  
Koshi-guruma para O-uchi-gari  
O-uchi-gari para Uchi-mata  
Sasae-tsurikomi-ashi para Ko-soto-gake  
Ko-uchi-gari para Morote-seoi-nage  
Harai-goshi para O-soto-gari  
Koshi-guruma para Ko-uchi-gari  
Morote-seoi-nage para Seoi-otoshi  
O-goshi para Uki-goshi  
Ko-soto-gari para Sukui-nage  
O-uchi-gari para Ko-uchi-gari  
Tsurikomi-goshi para Tai-otoshi  
Tai-otoshi para Uchi-mata  
O-soto-Gari para O-soto-otoshi  
Ko-uchi-gari para Ko-uchi-makikomi  
Tai-otoshi para Ko-uchi-gari  
Ippon-seoi-nage para Kata-guruma  
Harai-goshi para Seo-otoshi  
Hane-goshi para Hane-makikomi  
O-uchi-gari para Harai-tsurikomi-ashi  
Ko-soto-Gari para Tani-otoshi  
De-ashi-harai para Sode-tsurikomi-goshi

## KAESHI-WAZA

Koshi-guruma para Utsuri-goshi  
Uchi-mata para Tai-otoshi  
Ko-uchi-gari para Sasae-tsurikomi-ashi  
O-uchi-gari para Tomoe-nage  
Ko-soto-gake para Uchi-mata  
O-soto-gari para O-soto-otoshi  
O-uchi-gari para O-uchi-gaeshi  
Uchi-mata para Sukui-nage (antigo Te-guruma)  
Harai-tsurikomi-ashi para Ko-soto-gake  
Okuri-ashi-harai para Tsubame-gaeshi (De-ashi-harai)  
Harai-goshi para Ko-soto-gake  
Koshi-guruma para Tani-otoshi  
Tsurigoshi para Ko-soto-gake  
O-soto-gari para Sukui-nage (antigo Te-guruma)  
Koshi-guruma para Yoko-guruma  
Tai-otoshi para Ko-soto-gari  
Kata-guruma para Tawara-gaeshi  
Harai-goshi para Ushiro-goshi  
Harai-goshi para Tani-otoshi  
Kata-guruma para Hiki-komi-gaeshi